



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de artesanato e roupas de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 – O objeto da licitação compreende a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 – Os quantitativos dos itens são os discriminados na planilha estimativa integrante deste Termo de Referência.

1.4 – A presente contratação adotará o critério de julgamento de menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços.

1.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de artesanato e roupas de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Os materiais objeto desta contratação são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais, culturais e institucionais dos setores municipais, conforme as respectivas atribuições e necessidades da Administração Pública.

A aquisição de tecidos e aviamentos permitirá a confecção, manutenção, reparação e personalização de peças e outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pelos departamentos municipais, incluindo tecidos de diferentes tipos, cores e gramaturas, linhas, agulhas, botões, zíperes, elásticos, fitas, rendas, velcros e demais materiais necessários aos serviços de costura e confecção, conforme especificações constantes na planilha estimativa.

Os materiais de artesanato destinam-se ao desenvolvimento de atividades manuais, educativas, culturais, recreativas e socioassistenciais, quando aplicáveis, possibilitando a realização de oficinas, projetos, ações comunitárias e demais atividades promovidas pelos departamentos municipais.

As roupas de cama, mesa e banho, incluindo lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, panos de prato, toalhas de mesa e outros artigos correlatos, serão destinadas ao atendimento das necessidades dos setores municipais que utilizem esses produtos em suas atividades, observadas as especificações e finalidades de cada item.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição periódica dos materiais utilizados rotineiramente pelos departamentos, considerando que o consumo ocorre de maneira variável e que não é possível prever com exatidão o momento e a quantidade de cada aquisição ao longo do exercício.



A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais pretendidos e da necessidade de aquisição parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo maior racionalização dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa, possibilitando a aquisição dos materiais durante a vigência da Ata, conforme as necessidades dos departamentos municipais e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar o fornecimento regular de tecidos, aviamentos, materiais de artesanato e roupas de cama, mesa e banho, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, contribuindo para a continuidade das atividades municipais e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de artesanato e roupas de cama, mesa e banho destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.

3.2 – A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais conforme as especificações, características, dimensões, composição, cores, gramaturas, tamanhos, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na planilha estimativa.

3.3 – A aquisição dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.4 – Os materiais serão destinados às atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais, culturais e institucionais dos departamentos municipais, de acordo com a finalidade de cada produto e a necessidade dos setores requisitantes.

3.5 – A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando à Administração efetuar as aquisições durante a vigência da Ata, conforme a demanda dos departamentos, a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

3.6 – A solução adotada busca garantir maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, permitindo a aquisição dos materiais conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando estoques desnecessários e reduzindo o risco de desperdício, deterioração ou perda de materiais.

3.7 – Dessa forma, a solução permitirá ao Município dispor, de maneira planejada e eficiente, dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades dos departamentos municipais, assegurando condições adequadas de abastecimento e continuidade dos serviços públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – REQUISITOS GERAIS

4.1.1 – A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1.2 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, e fornecidos em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da planilha estimativa, do edital e da proposta vencedora.



4.1.3 – Os tecidos deverão apresentar composição, gramatura, largura, cor, textura, acabamento e demais características compatíveis com as especificações de cada item, observadas as unidades de fornecimento indicadas na planilha estimativa.

4.1.4 – Os aviamentos deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade, incluindo, conforme o item, linhas, agulhas, botões, zíperes, elásticos, fitas, rendas, velcros e outros materiais destinados à costura, confecção e reparação de peças.

4.1.5 – Os materiais de artesanato deverão corresponder às características, dimensões, cores, composição, apresentação, quantidade e demais requisitos definidos para cada item, apresentando condições adequadas de utilização e conservação.

4.1.6 – As roupas de cama, mesa e banho deverão atender às especificações relativas a tamanho, composição do tecido, gramatura, cor, acabamento, costura, resistência e demais características estabelecidas na planilha estimativa.

4.1.7 – Quando houver indicação de medidas, tamanhos, cores, composição, gramatura, quantidade por embalagem ou outras características técnicas, estas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4.1.8 – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem rasgos, manchas, furos, defeitos de fabricação, desfiamentos indevidos, deformações, alterações de cor, costuras defeituosas, embalagens violadas ou outros vícios que comprometam sua qualidade ou utilização.

4.1.9 – Os produtos deverão ser compatíveis com a descrição do item e não poderão ser substituídos por materiais de características inferiores ou diferentes das especificadas, salvo mediante autorização formal da Administração, quando legalmente admissível.

4.1.10 – Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas à sua natureza, de modo a preservar sua integridade, higiene, identificação e conservação durante o transporte e armazenamento.

4.1.11 – Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de informações sobre composição, dimensões, cuidados de conservação, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

4.1.12 – Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13 – A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, integridade, acondicionamento e conservação dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração.

4.1.14 – A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.15 – Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou recicladas, sem prejuízo da proteção, higiene e conservação dos produtos.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

4.2.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 4.2.2 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa e comprovação, sem prejuízo da análise e eventual aplicação das medidas cabíveis.
- 4.2.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de autoridade superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021, prestando os esclarecimentos e informações solicitados.
- 4.2.4 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou quaisquer outras irregularidades.
- 4.2.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto.
- 4.2.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas na legislação específica.
- 4.2.7 – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais decorrentes, quando exigível, as condições de habilitação e qualificação requeridas para a contratação.
- 4.2.8 – Guardar sigilo sobre informações eventualmente obtidas em decorrência da execução das obrigações assumidas, quando aplicável.
- 4.2.9 – Arcar com os custos decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 4.2.10 – Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nos termos da legislação vigente.
- 4.2.11 – Fornecer os produtos de acordo com as especificações, características, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora.
- 4.2.12 – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos, incluindo todos os custos, encargos e despesas necessários ao perfeito fornecimento do objeto.
- 4.2.13 – Entregar os produtos devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, contaminação, umidade, rasgos, manchas, deformações ou qualquer outra avaria durante o transporte e armazenamento.
- 4.2.14 – Substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer outra irregularidade.
- 4.2.15 – Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.
- 4.2.16 – Fornecer os materiais em conformidade com as unidades de medida, quantidades por embalagem e demais condições estabelecidas para cada item, respeitando a quantidade solicitada pela Administração.
- 4.2.17 – Não fornecer produtos diferentes dos solicitados ou em quantidades superiores ou inferiores às autorizadas, salvo mediante autorização expressa da Administração.
- 4.2.18 – Assumir os custos de substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergência de composição, medidas, cores, acabamento ou qualquer outra característica incompatível com as exigências da contratação.
- 4.2.19 – Emitir as notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, observando os requisitos fiscais e as condições estabelecidas pela Administração.



4.3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.3.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos decorrentes.
- 4.3.2 – Receber os materiais no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.3.3 – Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias ou incorreções verificadas nos produtos fornecidos.
- 4.3.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 4.3.5 – Comunicar à contratada, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.6 – Efetuar o pagamento dos valores correspondentes aos produtos efetivamente entregues e aceitos, observados os prazos e as condições estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 4.3.7 – Aplicar à contratada as sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3.8 – Disponibilizar à contratada as informações necessárias ao correto fornecimento dos produtos, quando aplicável.
- 4.3.9 – Indicar os locais, horários e condições para a realização das entregas.
- 4.3.10 – Recusar os produtos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades, características ou condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na proposta vencedora.
- 4.3.11 – A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 – O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.
- 5.1.1 – O fornecimento observará as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora.
- 5.1.2 – As aquisições serão iniciadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração.
- 5.1.3 – A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.1.4 – Os produtos deverão corresponder às descrições, características, medidas, composições, cores, quantidades e demais especificações estabelecidas para cada item.
- 5.1.5 – A Administração poderá solicitar a correção ou substituição dos materiais que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus adicional.
- 5.1.6 – As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme a demanda efetiva dos departamentos municipais, respeitados os quantitativos registrados, os limites legais e as condições da Ata de Registro de Preços.



5.1.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, observadas as disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS CONTRATOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

6.1 – A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor ou servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – As atividades de gestão e fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, contínua, rotineira e sistemática, observada, sempre que possível, a segregação de funções.

6.3 – Compete ao gestor acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços, controlar os quantitativos registrados, acompanhar as contratações decorrentes, promover os atos administrativos necessários à sua execução e adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

6.4 – Compete ao fiscal verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços, conferindo quantidades, composição, dimensões, cores, qualidade, acabamento, acondicionamento e demais características exigidas.

6.5 – Constatadas irregularidades na execução das obrigações, o gestor e o fiscal deverão registrar as ocorrências e comunicar a autoridade competente, adotando as providências necessárias para a regularização da situação e, quando cabível, para a aplicação das penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

6.6 – A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução das obrigações assumidas.

6.7 – GESTOR DA ATA OU DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES: servidor formalmente designado pela autoridade competente.

6.8 – **FISCALIZAÇÃO:** a fiscalização do fornecimento será exercida por servidor ou servidores formalmente designados, podendo os responsáveis pelos departamentos requisitantes auxiliar na conferência dos materiais destinados aos respectivos setores.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – A avaliação da execução do objeto será realizada por servidor designado, mediante conferência dos materiais entregues, considerando as especificações, quantidades, características, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas as exigências legais, fiscais e administrativas pertinentes.

7.2.1 – Em caso de irregularidade na nota fiscal ou na documentação necessária ao pagamento, o prazo ficará suspenso até a correspondente regularização, voltando a correr após o atendimento das exigências, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão responsável, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 – Para receber seus créditos, a contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação e pelo edital, quando aplicáveis.



7.4 – O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observados os preços registrados e as condições da contratação.

7.5 – A Administração poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para a retenção ou compensação de valores devidos, quando houver fundamento legal, penalidades regularmente aplicadas ou danos devidamente apurados, assegurado o devido processo legal.

7.6 – O pagamento ficará condicionado à existência de documentação fiscal válida e ao atesto do servidor competente quanto ao recebimento dos produtos.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista serão estabelecidas no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – Os critérios de qualificação econômico-financeira serão definidos no edital, de acordo com a legislação aplicável e com as características da contratação.

8.3 – O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços e o critério de julgamento de menor preço por item.

8.4 – A proposta deverá contemplar o fornecimento dos produtos conforme as especificações e unidades de medida indicadas na planilha estimativa, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, frete, transporte, carregamento, descarregamento, seguros e demais despesas incidentes.

8.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, apresentarem preços em desconformidade com os critérios de aceitabilidade estabelecidos ou não observarem as especificações técnicas dos produtos, conforme a legislação aplicável.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O valor estimado da contratação constará da planilha estimativa integrante deste Termo de Referência, elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

9.2 – O orçamento estimado poderá ser mantido sob sigilo, desde que haja justificativa formal e sejam observadas as condições estabelecidas no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PLANILHA ESTIMATIVA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ÁGUA RAZ PRODUTO SOLVENTE/DILUENTE. - ÁGUA RAZ PRODUTO SOLVENTE/DILUENTE INDICADO PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. TAMBÉM É INDICADO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS, DE 900ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TINER.	UNIDADE	50	20,42	1.021,00
0002	AGULHA PARA CROCHÊ, FABRICADA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TAMANHO 2,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM, LEVE, RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS COM FIOS DE ALGODÃO, LÃ OU SIMILARES. - AGULHA PARA CROCHÊ, FABRICADA EM ALUMÍNIO OU	UNIDADE	50	6,10	305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MATERIAL EQUIVALENTE, TAMANHO 2,5MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM, LEVE, RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS COM FIOS DE ALGODÃO, LÃ OU SIMILARES.				
0003	AGULHA PARA CROCHÊ, FABRICADA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TAMANHO 4 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM, LEVE, RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS COM FIOS DE ALGODÃO, LÃ OU SIMILARES. - AGULHA PARA CROCHÊ, FABRICADA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TAMANHO 4 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM, LEVE, RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS COM FIOS DE ALGODÃO, LÃ OU SIMILARES.	UNIDADE	100	6,10	610,00
0004	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 100/16. - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 100/16.	PACOTE COM 10	15	21,17	317,55
0005	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 75/11. - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 75/11.	PACOTE COM 10	15	21,17	317,55
0006	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 80/12. - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 80/12.	PACOTE COM 10	15	21,17	317,55
0007	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 90/14. - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 90/14.	PACOTE COM 10	15	21,17	317,55
0008	ALÇA DE POLIÉSTER OU ALGODÃO, RESISTENTE, COM 4 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, INDICADA PARA CONFEÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS, ARTESANATOS E OUTROS TRABALHOS MANUAIS. MATERIAL DURÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E DESGASTE. FORNECIDA EM ROLO OU METRO, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR. - ALÇA DE POLIÉSTER OU ALGODÃO, RESISTENTE, COM 4 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, INDICADA PARA CONFEÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS, ARTESANATOS E OUTROS TRABALHOS MANUAIS. MATERIAL DURÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E DESGASTE. FORNECIDA	METRO	50	3,33	166,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	EM ROLO OU METRO, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.				
0009	ALFINETE PEQUENA HASTE METÁLICA. - ALFINETE PEQUENA HASTE METÁLICA EM QUE NUMA DAS SUAS PONTAS POSSUI UMA TERMINAÇÃO AGUDA E DO LADO OPOSTO, UMA CABEÇA. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	100	26,88	2.688,00
0010	ARAME ENCAPADO PARA FLOR Nº 22 - ARAME ENCAPADO PARA FLOR - ARAME ENCAPADO Nº 22, PACOTE COM 04 UNIDADES, CADA UNIDADE TOTALIZANDO 6 METROS, TOTALIZANDO 24 METROS. ARAME GALVENIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA FLEXIBILIDADE.	PACOTE COM 04 UN	200	5,67	1.134,00
0011	ARGOLAS PLÁSTICAS PARA ARTESANATO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 2,5 CM E 5 CM, ACABAMENTO LISO, ATÓXICAS, LEVES E DURÁVEIS. INDICADAS PARA TRABALHOS MANUAIS COMO CROCHÊ, COSTURA, MACRAMÊ, CHAVEIROS E OUTRAS ATIVIDADES ARTESANAIS. COR SORTIDA OU ÚNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR. EMBALADAS EM PACOTES COM QUANTIDADE ESPECIFICADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UN	100	74,15	7.415,00
0012	BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO. - BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO, DELIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR BATERIA SEGURANÇA, VIDRO TEMPERADO DE 5MM PESO MÁXIMO DE 180KG, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO SUPORTA ATÉ 180 KG, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RELAXMEDIC YOUR WAY.	UNIDADE	10	266,73	2.667,30
0013	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) CORES DIVERSAS Nº11 - PCT 50 UND - BALÃO (BEXIGA) DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 11 (11 POLEGADAS), RESISTENTE E ELÁSTICO, IDEAL PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS. CORES SORTIDAS OU ESPECÍFICAS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR. PRODUTO ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORNECIDO EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UN	100	21,78	2.178,00
0014	BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº4. - BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº4.	UNIDADE	100	24,26	2.426,00
0015	BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº 6 - BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº 6	UNIDADE	100	24,26	2.426,00
0016	BARBANTE CRÚ PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G.	UNIDADE	100	24,26	2.426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FIO Nº8. - BARBANTE CRÚ PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº8.				
0017	BOLA DE BORRACHA - BOLA Nº 8. PESO 110 - 120G - BOLA DE BORRACHA - BOLA Nº 8. PESO 110 - 120G. FECHAMENTO MATRIZADA. MATERIAL: BORRACHA. MIOLO: BORRACHA. CONHECIDA COMO BOLA DE INICIAÇÃO. (BOLAS CHEIAS).	UNIDADE	500	78,26	39.130,00
0018	BOLA EM EVA - CIRCUNFERÊNCIA 68CM - BOLA EM EVA - CIRCUNFERÊNCIA 68CM. COMPOSIÇÃO DOS GOMOS: EVA. PESO: 180G. ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%. 9. (BOLAS CHEIAS).	UNIDADE	300	26,63	7.989,00
0019	CAMISETA BABY LOOK PERSONALIZADA MODELO UNISSEX - CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS PLUS SIZE G1, G2, G3 COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK-SCREEN (SILK) NA FRENTE E/ OU NAS COSTAS, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	200	79,27	15.854,00
0020	CAMISETA BABY LOOK PERSONALIZADA MODELO UNISSEX- CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS P, M, G, G E XG, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK-SCREEN (SILK) NA FRENTE E / OU COSTAS, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	200	71,97	14.394,00
0021	CAMISETA GOLA POLO- MODELO UNISSEX CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30 PENTEADO, MANGA CURTA, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS PLUS SIZE G1,G2 E G3 COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK-SCREEN (SILK) NA FRENTE E/ OU NAS COSTAS, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	200	100,30	20.060,00
0022	CAMISETA GOLA POLO - TIPO POLO, 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30, PENTEADA, NOS TAMANHOS P,M,G E GG, MANGA CURTA, CORES VARIADAS. - CAMISETA GOLA POLO - TIPO POLO, 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30, PENTEADA, NOS TAMANHOS P,M,G E GG, MANGA CURTA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	300	88,27	26.481,00
0023	CAMISETA PERSONALIZADA MODELO UNISSEX - CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, EM CORES E TAMANHOS VARIADOS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK-SCREEN (SILK) NA FRENTE E /OU NAS COSTAS, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG	UNIDADE	300	71,12	21.336,00
0024	CAMISETA PERSONALIZADA MODELO UNISSEX - CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS PLUS SIZE G1, G2, E G3, COM PERSONALIZAÇÃO EM	UNIDADE	150	79,27	11.890,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	SILK-SCREEN (SILK) NA FRENTE E / OU NAS COSTAS, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.				
0025	COBERTOR POPULAR - 100% POLIÉSTER. TAMANHO 1,30 X 2 MTS. COR CINZA. - COBERTOR POPULAR - 100% POLIÉSTER. TAMANHO 1,30 X 2 MTS. COR CINZA.	UNIDADE	200	39,02	7.804,00
0026	COBERTOR POPULAR - 100% POLIÉSTER. TAMANHO 1,80 X 2 MTS. COR CINZA. - COBERTOR POPULAR - 100% POLIÉSTER. TAMANHO 1,80 X 2 MTS. COR CINZA.	UNIDADE	200	41,87	8.374,00
0027	COLA BRANCA GRANDE 1 KG - COLA BRANCA GRANDE - COLA INDICADA PARA COLAGEN DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE LAMINADOS, PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDO ENTRE OUTROS. COLA BRANCA FÁCIL DE USAR, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ÓTIMA VISCOSIDADE. LÍQUIDA, 1KG, COR BRANCA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CASCOREZ	UNIDADE	50	39,97	1.998,50
0028	COLA DE SILICONE 100ML PARA ARTESANATO RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS - COLA DE SILICONE 100ML PARA ARTESANATO RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A., ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	50	26,66	1.333,00
0029	COLA INSTANTÂNEA ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO. - COLA INSTANTÂNEA ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TEC BOND.	UNIDADE	50	5,63	281,50
0030	COLA PARA EVA OU ISOPOR - 90 GR - COLA PARA EVA OU ISOPOR - COLA COM BICO APLICADOR, ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM 90G.	UNIDADE	140	21,33	2.986,20
0031	COLETE DE TREINO DUPLA FACE DE TAMANHO ÚNICO MATERIAL - COLETE DE TREINO DUPLA FACE DE TAMANHO ÚNICO MATERIAL: 100% POLIÉSTER. GÊNERO: UNISSEX VÁRIAS CORES	UNIDADE	200	35,00	7.000,00
0032	CORTINA PARA JANELA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER, ALGODÃO OU MISTO, COM ACABAMENTO EM BAINHA E PARTE SUPERIOR COM ILHÓS METÁLICOS OU PASSANTES PARA VARÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,00 M, ALTURA E 1,60 M. COR NEUTRA (EX: BRANCA, BEGE, CINZA) OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	10	93,33	933,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS, PROPORCIONA LEVE BLOQUEIO DE LUZ E MAIOR PRIVACIDADE. FORNECIDA POR UNIDADE				
0033	ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO, 10M, CONTÉM 1 UNIDADE - ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO, 10M, CONTÉM 1 UNIDADE, LARGURA: 7MM DE COMPRIMENTO: 10M. COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% LATÉX, ELÁSTICOS ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO. CORES: VARIADAS.	UNIDADE	150	15,95	2.392,50
0034	ENTRETELA PARA ARTESANATO E COSTURA, TERMOCOLANTE OU COSTURÁVEL, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) OU 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA ENTRE 30 G/M² E 80 G/M², COR BRANCA OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR. INDICADA PARA DAR ESTRUTURA E FIRMEZA A TECIDOS EM TRABALHOS COMO BOLSAS, BORDADOS, PATCHWORK, ROUPAS E ARTESANATO EM GERAL. FORNECIDA EM METRO.	METRO	150	5,47	820,50
0035	FERRO ELÉTRICO A SECO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO - FERRO ELÉTRICO A SECO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO COM GIRO 360°, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BLACK AND DECKER.	UNIDADE	5	247,33	1.236,65
0036	FIBRA PARA ENCHIMENTO - FIBRA SILICONADA, 100% POLIÉSTER. - FIBRA PARA ENCHIMENTO - FIBRA SILICONADA, 100% POLIÉSTER.	QUILOGRAMA	40	25,07	1.002,80
0037	FIO DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. - FIO DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA. ROLO 0,30MM	UNIDADE	50	21,00	1.050,00
0038	FITA CREPE PAPEL CREPADO COBERTO - FITA CREPE PAPEL CREPADO COBERTO COM RESINA A BASE DE ÁGUA, SOLVENTE DE BORRACHA E RESINAS. 45MM POR 45M	UNIDADE	100	9,85	985,00
0039	FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 01. MEDIDA 7MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS. - FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 01. MEDIDA 7MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS.	UNIDADE	20	16,07	321,40
0040	FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 0. MEDIDA 3MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS - FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 0. MEDIDA 3MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS	UNIDADE	50	15,73	786,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

0041	FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 9. MEDIDA 38MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS. - FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 9. MEDIDA 38MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS.	UNIDADE	70	16,07	1.124,90
0042	FITA FLORAL PARA FLOR DE ARTESANATO - CAIXA FECHADA COM 12 UNIDADES - FITA FLORAL PARA FLOR DE ARTESANATO - CAIXA FECHADA COM 12 UNIDADES. MEDIDA DE 01 UNIDADE DE FITA: LARGURA: 1,2 CM, COMPRIMENTO: 29 M, COR: VERDE.	UNIDADE	60	52,66	3.159,60
0043	LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM BAINHA NOS 4 LADOS - LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM BAINHA NOS 4 LADOS, TAMANHO: 1,45M X 2,45M, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO - PERCAL 180 FIOS	UNIDADE	10	58,08	580,80
0044	LINHA CLEA VÁRIAS CORES C/ 1000MTS NOVELOS - LINHA CLEA VÁRIAS CORES C/ 1000MTS NOVELOS VERMELHO, AMARELO PRETO, BRANCA, AZUL, VERDE, ROSA, LILÁS, BEGE, MARROM).	PCT	150	26,60	3.990,00
0045	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO PARA CROCHÊ E TRICÔ, MARCA AMIGURUMI OU EQUIVALENTE, TEX 492, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 125 METROS (50G), MACIO, RESISTENTE E COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE PONTOS. INDICADO PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS EM AMIGURUMI, BRINQUEDOS ARTESANAIS, DECORAÇÃO E PEQUENOS ACESSÓRIOS. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	100	27,00	2.700,00
0046	LINHA FIO OVERLOCK - LINHA PARA COSTURA, FIO 100% POLIÉSTER PARA OVERLOCK LUBRIFICADO, CONE 100G. (CORES VARIADAS). - LINHA FIO OVERLOCK - LINHA PARA COSTURA, FIO 100% POLIÉSTER PARA OVERLOCK LUBRIFICADO, CONE 100G. (CORES VARIADAS).	UNIDADE	200	9,83	1.966,00
0047	LINHA OVERLOCK PARA COSTURA - LINHA PARA COSTURA RETA 120. CONTÉM: 01 CONE COM 1829 M (2000 JARDAS). ESPESURAS DO FIO: TEX 28, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (CORES VARIADAS). - LINHA OVERLOCK PARA COSTURA - LINHA PARA COSTURA RETA 120. CONTÉM: 01 CONE COM 1829 M (2000 JARDAS). ESPESURAS DO FIO: TEX 28, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (CORES VARIADAS).	UNIDADE	200	8,79	1.758,00
0048	LINHA PARA BORDAR - LINHA 100% ALGODÃO. COMPRIMENTO 40M. CORES VARIADAS. - LINHA PARA BORDAR - LINHA 100% ALGODÃO. COMPRIMENTO 40M. CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	5,67	283,50
0049	LINHA PARA COSTURA - LINHA 40, CORRENTE, 100% ALGODÃO. 01 UNIDADE. - LINHA PARA COSTURA - LINHA 40, CORRENTE, 100% ALGODÃO. 01 UNIDADE.	UNIDADE	100	21,67	2.167,00
0050	LINHA PARA FLOR - LINHA Nº 10, 100% ALGODÃO, 500 JARDAS (457 METROS) POR CARRETEL - LINHA	CAIXA	180	42,00	7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PARA FLOR - LINHA Nº 10, 100% ALGODÃO, 500 JARDAS (457 METROS) POR CARRETEL. EMBALAGEM CONTÉM 12 (DOZE) CARRETÉIS COM 500 JARDAS CADA.				
0051	LINHA PRESPONTO VARIAS CORES + PRETO E BRANCO LINHA PESPONTO FIO 80. - LINHA PRESPONTO VARIAS CORES + PRETO E BRANCO LINHA PESPONTO FIO 80, TAMBÉM CONHECIDA COMO LINHA PARA CASEADO E LINHA PARA COSTURAR JEANS.	UNIDADE	100	3,77	377,00
0052	MANTA DE MICROFIBRA PARA CASAL: COBERTOR 2,20M X 1,80M - MANTA DE MICROFIBRA PARA CASAL: COBERTOR 2,20M X 1,80M CARACTERÍSTICAS: MANTINHA DE MICROFIBRA PRODUTO TODO LISOTOQUE FELPUDO, COM TOQUE AVELUDADO DE PELÚCIA TECIDO MICROFIBRA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER CORES: TABACO, CAQUI, AZUL MARINHO, CHUMBO.	UNIDADE	400	62,92	25.168,00
0053	MARCADOR PARA CD DESENVOLVIDO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE À ÁGUA. - MARCADOR PARA CD DESENVOLVIDO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE À ÁGUA, SUA TINTA REALÇA AS CORES EM MATERIAIS COMO CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILMES	UNIDADE	50	14,75	737,50
0054	MIÇANGA PARA ARTESANATO (BOLA) - 12 MM - MIÇANGA PARA ARTESANATO (BOLA) - CONTAS DE PLÁSTICO, PACOTE DE 500G CADA, 12MM. PARA MONTAGENS DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS.	PACOTE COM 500	50	63,00	3.150,00
0055	MIÇANGA PARA ARTESANATO (OVAL) . - MIÇANGA PARA ARTESANATO (OVAL) - CONTAS DE RESINA MESCLADA, PACOTE 500G CADA. PARA MONTAGENS DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS.	PACOTE COM 500	50	63,00	3.150,00
0056	OLHO DE TRAVA PARA ARTESANATO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PINO E TRAVA DE SEGURANÇA (ARRUELA) EM MATERIAL METÁLICO OU PLÁSTICO, IDEAL PARA CONFEÇÃO DE BONECOS, BICHINHOS DE PELÚCIA E TRABALHOS EM FELTRO OU EVA. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS (EX: 6 MM, 8 MM, 10 MM, 12 MM, 14 MM), CORES PRETA OU SORTIDAS, COM ACABAMENTO BRILHANTE. FORNECIDO EM PACOTES.	PACOTE	100	9,83	983,00
0057	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UND - PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UND	PACOTE COM 100 UN	10	9,92	99,20
0058	PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO - PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM - COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 70 CM	UNIDADE	100	10,73	1.073,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

0059	PAPEL TERMO COLANTE - PAPEL PARA PATCHWORK. MEDIDA: 1M / 1M.. - PAPEL TERMO COLANTE - PAPEL PARA PATCHWORK. MEDIDA: 1M / 1M.	UNIDADE	30	15,98	479,40
0060	PASSA FITA BRANCO - PASSA FITA BRANCO, AVIAMENTO DELICADO, UTILIZADO PARA CRIAÇÕES DE ENXOVAL DE BEBÊ, ACABAMENTO EM GUARDANAPOS, DETALHE DECORATIVO EM TOALHAS DE BANHO E MUITO MAIS. FITA DE CETIM COM LARGURA DE ATÉ 1,0 CM (10 MM).	METRO	100	3,08	308,00
0061	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 00. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 00.	UNIDADE	30	22,67	680,10
0062	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 10. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 10.	UNIDADE	30	16,50	495,00
0063	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 12. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 12.	UNIDADE	30	16,50	495,00
0064	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 14. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 14.	UNIDADE	100	16,50	1.650,00
0065	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 2. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 2.	UNIDADE	30	15,83	474,90
0066	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 4. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 4.	UNIDADE	30	15,83	474,90
0067	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 6. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 6.	UNIDADE	30	16,17	485,10
0068	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 8. - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 8.	UNIDADE	30	16,17	485,10
0069	PISTILHO P/ FLOR DE ARTESANATO PEROLADO DE CORES DIVERSAS, COM HASTE FLEXIVEL. - PISTILHO P/ FLOR DE ARTESANATO PEROLADO DE CORES DIVERSAS, COM HASTE FLEXIVEL.	UNIDADE	100	2,33	233,00
0070	PISTILO PARA FLOR DE ARTESANATO 6CM - PISTILO PARA FLOR DE ARTESANATO - PISTILO PEROLADO, HASTE DE ARAME. APROXIMADAMENTE 6 CM. (CORES VARIADAS).	UNIDADE	100	2,33	233,00
0071	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 23 W - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 23 W. ESPESSURA DO BASTÃO: 11MM. FLUXO UNIFORME DE COLAGEM. UTILIZADO EM FLORES ARTIFICIAIS, ARTESANATO, PROJETOS ARTÍSTICOS,	UNIDADE	50	134,27	6.713,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ARTIGOS DE MADEIRA, MINIATURAS, REPAROS. SUPORTE COM BICO DOSADOR. UNIDADE.				
0072	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 10 W - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 10 W. ESPESSURA DO BASTÃO: 7MM. FLUXO UNIFORME DE COLAGEM. UTILIZADO EM FLORES ARTIFICIAIS, ARTESANATO, PROJETOS ARTÍSTICOS, ARTIGOS DE MADEIRA, MINIATURAS, REPAROS. SUPORTE COM BICO DOSADOR. UNIDADE.	UNIDADE	50	24,90	1.245,00
0073	PLACA EVA - CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), - PLACA EVA - CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE UMA SÓ COR, DEVENDO CONSTAR: COR, QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CORES VARIADAS.	PACOTE COM 10 UN	150	31,97	4.795,50
0074	PLÁSTICO PVC PARA CORTINA (QUEBRA DE LUZ). - PLÁSTICO PVC PARA CORTINA (QUEBRA DE LUZ).	METRO	100	31,97	3.197,00
0075	PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA - COMPOSIÇÃO PVC. LARGURA: 1,40 M.. - PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA - COMPOSIÇÃO PVC. LARGURA: 1,40 M.	METRO	20	21,67	433,40
0076	PREGADOR DE ROUPA - PCT COM 60 UNI - PREGADOR DE ROUPA UTENSÍLIO DE USO DOMÉSTICO, CARACTERIZADO COMO UM INSTRUMENTO UTILIZADO USUALMENTE PARA FIXAR MELHOR AS ROUPAS NO VARAL.	PACOTE COM 60 UN	50	21,03	1.051,50
0077	REFIL DE COLA QUENTE - 11 MM - REFIL DE COLA QUENTE - REFIL DE COLA QUENTE ARTESANAL, PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE. ADESIVO TERMO PLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA E ARTESANATO. ESPESSURA DO BASTÃO: 11MM.	QUILOGRAMA	200	58,93	11.786,00
0078	REFIL DE COLA QUENTE - 7 MM - REFIL DE COLA QUENTE - REFIL DE COLA QUENTE ARTESANAL, PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE. ADESIVO TERMO PLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA E ARTESANATO. ESPESSURA DO BASTÃO: 7MM.	QUILOGRAMA	200	60,93	12.186,00
0079	RENDAS PODEM SER USADAS PARA ARTESANATO - RENDAS PODEM SER USADAS PARA ARTESANATO, ROUPAS, LEMBRANCINHAS, DE COR BRANCA E PRETA ESTREITA.	METRO	100	6,28	628,00
0080	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO 9X20 CM. - ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO 9X20 CM SÃO	UNIDADE	25	11,20	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISA, SÃO MACIOS E RETÊM MAIS TINTA PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO. INDICADOS PARA PINTURAS COM TINTAS, ACRÍLICA, VERNIZ, ESMALTE, TINTAS A BASE DE ÁGUA OU AGUARRÁS				
0081	SIANINHA IDEAL PARA ACABAMENTO EM ROUPAS. - SIANINHA IDEAL PARA ACABAMENTO EM ROUPAS, PANO DE PRATO, PANO DE COPA, TOALHAS E ARTESANATOS VÁRIAS CORES E TAMANHOS.	METRO	100	3,73	373,00
0082	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - TÁBUA DE PASSAR ROUPA COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO OU GALVANIZADO, RESISTENTE E DURÁVEL. SUPERFÍCIE DE APOIO EM TELA METÁLICA OU CHAPA PERFURADA, QUE PERMITE MELHOR CIRCULAÇÃO DE VAPOR. ACOMPANHA CAPA ACOLCHOADA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. ALTURA AJUSTÁVEL, COM TRAVAS DE SEGURANÇA E PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS APROXIMADAS DA SUPERFÍCIE: 110 CM X 35 CM.	UNIDADE	5	258,00	1.290,00
0083	TAPETE CAPACHO DE MATERIAL: TRAMA VINÍLICA EMBORRACHADA - TAPETE CAPACHO DE MATERIAL: TRAMA VINÍLICA EMBORRACHADA COM ESPESSURA DE 13MM, ANTICHAMAS, RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS E ANTIDERRAPANTE.	BARRA	50	36,70	1.835,00
0084	TECIDO BOBYLEEN - TECIDO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. LARGURA: 1,43 M. CORES VARIADAS. - TECIDO BOBYLEEN - TECIDO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. LARGURA: 1,43 M. CORES VARIADAS.	METRO	200	26,00	5.200,00
0085	TECIDO CETIM -TECIDO 100% POLIÉSTER, TECIDO BRILHANTE DE SEDA EM TRAMA BEM FECHADA. LARGURA 1,50M. GRAMATURA: 82G/M². CORES VARIADAS. - TECIDO CETIM -TECIDO 100% POLIÉSTER, TECIDO BRILHANTE DE SEDA EM TRAMA BEM FECHADA. LARGURA 1,50M. GRAMATURA: 82G/M². CORES VARIADAS.	QUILOGRAMA	300	13,70	4.110,00
0086	TECIDO CHITÃO - TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA 140 CM. - TECIDO CHITÃO - TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA 140 CM.	METRO	100	15,02	1.502,00
0087	TECIDO DE ALGODÃO CRU - TECIDO DURÁVEL, 100% ALGODÃO 2,20 M DE LARGURA, PRÉ LAVADO, PARA ARTESANATO. - TECIDO DE ALGODÃO CRU - TECIDO DURÁVEL, 100% ALGODÃO 2,20 M DE LARGURA, PRÉ LAVADO, PARA ARTESANATO.	METRO	200	32,63	6.526,00
0088	TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. CORES VARIADAS. - TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. CORES VARIADAS.	QUILOGRAMA	100	41,55	4.155,00
0089	TECIDO DE MALHA - TECIDO DE MALHA PENTEADA PARA CAMISETA. FIO 30.1, 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS. - TECIDO DE MALHA - TECIDO DE MALHA	QUILOGRAMA	100	41,57	4.157,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PENTEADA PARA CAMISETA. FIO 30.1, 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS.				
0090	TECIDO ETAMINE - TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 DE LARGURA. - TECIDO ETAMINE - TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 DE LARGURA.	METRO	100	41,30	4.130,00
0091	TECIDO FELTRO - METRO - TECIDO FELTRO - TECIDO 60% DE POLIÉSTER, 25% FIBRA ACRÍLICA, 15% FIBRA DE POLIPROPILENO, TECIDO RESULTANTE DO ENTRELAÇAMENTO DA FIBRAS DE LÃ OU SIMILARES, ATRAVÉS DA AÇÃO COMBINADA DE AGENTES MECÂNICOS E PRODUTOS QUÍMICOS, USADO EM FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS, FILTROS, CHAPÉUS, FILTROS, BRINQUEDOS, ACOLCHOADOS, FORROS DE INVERNO, QUADROS DE AVISO, ARTESANATO ETC. CORES VARIADAS.	METRO	100	21,53	2.153,00
0092	TECIDO GORGURINHO - CORES VARIADAS - TECIDO GORGURINHO - TECIDO PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER, 45% ALGODÃO, 1,50M DE LARGURA. CORES VARIADAS.	METRO	100	41,80	4.180,00
0093	TECIDO HELANCA OU HELANQUINHA - TECIDO 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,80 MT. - TECIDO HELANCA OU HELANQUINHA - TECIDO 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,80 MT.	METRO	200	16,00	3.200,00
0094	TECIDO JUTA - TECIDO 100% JUTA. COMPRIMENTO: 50CM. LARGURA: 1M. COR: NATURAL. INDICADO PARA ARTESANATO. - TECIDO JUTA - TECIDO 100% JUTA. COMPRIMENTO: 50CM. LARGURA: 1M. COR: NATURAL. INDICADO PARA ARTESANATO.	METRO	100	16,85	1.685,00
0095	TECIDO OXFORD. - TECIDO OXFORD - TECIDO FINO, MACIO, LEVE, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE, DE EXTENSA DURABILIDADE, DISPONÍVEL EM UMA AMPLA VARIEDADE DE FIBRAS, PESO E CORES, LISOS OU ESTAMPADOS.	METRO	260	16,00	4.160,00
0096	TECIDO PUNHO PARA CAMISETA. - TECIDO PUNHO PARA CAMISETA - TECIDO 50% ALGODÃO E 50% ELASTANO. CORES VARIADAS.	QUILOGRAMA	100	61,30	6.130,00
0097	TECIDO SACO PARA PANO DE PRATO. - TECIDO SACO PARA PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO, GROSSO, TIPO ESTILOTEX, ALVEJADO LISO.	METRO	300	16,00	4.800,00
0098	TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA ENTRE 40 G/M ² E 80 G/M ² , COR SORTIDA OU ESPECÍFICA (EX: BRANCA, PRETA), LARGURA PADRÃO DE 1,40 M, FORNECIDO EM METRO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS, EMBALAGENS, ARTESANATOS, DECORAÇÃO, FORRAÇÃO DE MESAS E PAINÉIS.	METRO	100	2,75	275,00
0099	TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO. - TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DE CONSTRUÇÃO DE TELA COM A LEVEZA E A RESISTÊNCIA DO ALGODÃO, PENTEADO	METRO	100	30,92	3.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MERCERIZADO. ÓTIMO PARA PATCHWORK, APLIQUES, CARTONAGENS, FUXICOS E ARTESANATOS EM GERAL. COR: LISA.				
0100	TECIDO TROPICAL - TECIDO TROPICAL - TECIDO 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE. LARGURA: 147 CM. CORES VARIADAS.	METRO	100	32,00	3.200,00
0101	TECIDO VISCOLYCRA - TECIDO 93% VISCOSE, 7% ELÁSTANO. LARGURA: 1,65 CM. CORES VARIADAS. - TECIDO VISCOLYCRA - TECIDO 93% VISCOSE, 7% ELÁSTANO. LARGURA: 1,65 CM. CORES VARIADAS.	METRO	50	29,23	1.461,50
0102	TECIDO VOYOL . - TECIDO VOYOL -TECIDO 100% POLIÉSTER, FOSCO COM ELEVADO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SEM REVESTIMENTO, TRANSLÚDICO, DECORADO E/OU LISO.	METRO	15	26,67	400,05
0103	TECIDO XADREZ PARA BORDADO - TECIDO XADREZ PARA BORDADO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO OU MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER), COM TRAMA MARCADA EM QUADRADOS REGULARES, IDEAL PARA BORDADO TIPO VAGONITE, PONTO CRUZ LIVRE OU BORDADO XADREZ. POSSUI TEXTURA MACIA, FÁCIL DE MANUSEAR, COM ÓTIMA DEFINIÇÃO PARA CONTAGEM DOS PONTOS. LARGURA PADRÃO ENTRE 1,40 M E 1,50 M. CORES SORTIDAS OU CONFORME DISPONIBILIDADE. FORNECIDO POR METRO.	METRO	100	61,30	6.130,00
0104	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE PARA TECIDOS, PAPEIS, ISOPOR E OUTROS MATERIAIS, EVITA O DESFIAMENTO DAS COSTURAS E BORDADOS APÓS LAVAGENS. ACABAMENTO TOTALMENTE INCOLOR APÓS SECAGEM, SERVE TAMBÉM COMO SELADORA PARA PAPEL, GESSO, CERÂMICA, MADEIRA, CORTIÇA ETCC. 100ML.	CAIXA	20	16,08	321,60
0105	TESOURA GRANDE - TESOURA GRANDE - TESOURA MULTIUSO E PARA COSTURA. AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMO PLÁSTICA. COMPRIMENTO 24 CM. COR: CABO PRETO. UNIDADE.	UNIDADE	20	78,17	1.563,40
0106	TESOURA MÉDIA . - TESOURA MÉDIA - TESOURA MULTIUSO E PARA COSTURA. AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMO PLÁSTICA. COMPRIMENTO 21 CM. COR: CABO PRETO. UNIDADE.	UNIDADE	20	61,17	1.223,40
0107	TESOURA SEM PONTA ACRILEX DESENVOLVIDA - TESOURA SEM PONTA ACRILEX DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA USO ESCOLAR OU DOMÉSTICO. PONTAS ARREDONDADAS. FORMATO SEGURO. CONFORTÁVEL E LEVE. ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	50	20,93	1.046,50
0108	TINTA ACRILICA VÁRIAS CORES + BRANCA 37 ML TINTA SINTÉTICA. - TINTA ACRILICA VÁRIAS CORES + BRANCA 37 ML TINTA SINTÉTICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA QUE PODE SER APLICADA EM CAMADAS MAIS FINAS OU MAIS GROSSAS E DEVE	UNIDADE	50	7,79	389,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	POSSUIR RESINAS ACRÍLICAS EM SUA FÓRMULA, ELA APRESENTA UM MAIOR GRAU DE IMPERMEABILIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX				
0109	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TECIDO - TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI E RESISTENTE A LAVAGENS, INDICADA PARA TECIDO SEM GOMAS, NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO A FERRO. NÃO TÓXICA. CORES VARIADAS.	UNIDADE	100	7,56	756,00
0110	TOALHA DE MESA, CONFECCIONADO EM TECIDO JACQUARD ESTAMPADO - TOALHA DE MESA, CONFECCIONADO EM TECIDO JACQUARD ESTAMPADO. PRODUTO EXCLUSIVO MENEDECOR. COMPOSIÇÃO:• 58% ALGODÃO• 42% POLIÉSTER. MEDIDAS:• 140CM Ø - DIÂMETRO (REDONDA	UNIDADE	50	82,30	4.115,00
0111	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. - TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (FORMAL, CASUAL, ROMÂNTICO, CAPRICHOSO, ETC.) MATERIAL: PLASTIFICADO COMPOSIÇÃO:100% PVC TAMANHO: 1,40M DIÂMETRO COR: 100% TRANSPARENTE CRISTAL GRAMATURA: 8 G/M ²	UNIDADE	50	19,83	991,50
0112	TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS. - TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS - 90% DE ALGODÃO, 10% DE POLIESTER- LIGAMENTO TIPO CREPE(CONFERE MAIOR RESISTENTE À FELPA)- PRÉ ESCOLHIDA E PRÉ LAVADA- FIO RETORCIDO- COSTURA DUPLA. GRAMATURA: 44 G/M ² , TAMANHO: 41CM X 70 CM	UNIDADE	100	20,55	2.055,00
0113	VARÃO PARA CORTINA, CONFECCIONADO EM METAL (AÇO OU ALUMÍNIO) COM PINTURA EPÓXI OU EM PVC RESISTENTE, DIÂMETRO DE 19 MM OU 28 MM, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL OU FIXO ENTRE 1,50 M E 2,00 M, COR BRANCA, PRETA OU METÁLICO. ACOMPANHA SUPORTES DE FIXAÇÃO, PONTEIRAS DECORATIVAS E PARAFUSOS COM BUCHAS. INDICADO PARA CORTINAS COM ILHÓS OU PASSANTE.	UNIDADE	10	26,33	263,30
0114	VELCRO FITA DE TECIDO - PACOTE COM 20 UNIDADES - VELCRO FITA DE TECIDO QUE SE ADEREM, SUBSTITUINDO FECHOS, BOTÕES, FIVELAS E CORDÕES. O VELCRO CONSISTE EM DUAS CAMADAS: O LADO DO GANCHO, QUE É UM PEDAÇO DE TECIDO COBERTO POR PEQUENOS GANCHOS PLÁSTICOS, E O LADO DA VOLTA, QUE É COBERTO POR PEDAÇOS DE VOLTAS PLÁSTICAS AINDA MENORES. CORES VARIADAS (PRETO, BRANCO, BEGE) PEÇA	PACOTE	100	105,33	10.533,00
0115	VERNIZ VITRAL ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE. INDICADO PARA VIDRO - VERNIZ VITRAL ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE. INDICADO PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANA E FAIANÇA, PODE-SE IMITAR EFEITO DE	UNIDADE	50	11,00	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	VITRAIS TRABALHANDO COM PASTA RELEVO VITRAL. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DECORATIVOS. O VERNIZ VITRAL TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COMO UM EXCELENTE VERNIZ DE ACABAMENTO. COLORIDO VARIAS CORES 37ML				
0116	VIES DIVERSAS CORES DE 2CM PEÇA COM 50M. - VIES DIVERSAS CORES DE 2CM PEÇA COM 50M. VIÉS DE ALGODÃO LISO, PARA ACABAMENTOS DECORATIVOS OU FUNCIONAIS (PROLONGAMENTO DE BAINHAS, POR EXEMPLO), EM CONFECÇÕES DE ROUPAS, ARTESANATO E ARTIGOS DIVERSOS.	UNIDADE	100	18,67	1.867,00
0117	ZÍPER COMUM, COM DENTES EM NYLON OU POLIÉSTER, CURSOR EM METAL OU PLÁSTICO, DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS (EX: 15 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM, 40 CM), CORES SORTIDAS OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, BOLSAS, ESTOJOS, ARTESANATOS E COSTURA CRIATIVA. FORNECIDO POR PACOTE.	UNIDADE	100	4,00	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 432.230,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade de recursos e as exigências legais aplicáveis.

10.1 – Poderão ser utilizadas as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026 e aquelas que vierem a ser consignadas nos exercícios subsequentes, destinadas ao pagamento das despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços.

10.2 – A indicação da dotação orçamentária específica deverá ocorrer no momento da formalização da contratação ou da emissão do instrumento equivalente, conforme a natureza da despesa e as exigências legais aplicáveis.

10.3 – As despesas decorrentes das contratações que ultrapassarem o exercício financeiro de 2026 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios futuros, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas de execução financeira.

11 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as condutas praticadas pelo licitante ou contratado previstas no art. 155 da referida Lei, incluindo, entre outras:

11.1.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente.

11.1.2 – Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente.

11.1.4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou deixar de apresentar documento solicitado pelo pregoeiro durante a licitação.

11.1.5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 11.1.6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 11.1.7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- 11.1.8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual.
- 11.1.9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação.
- 11.1.10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.1.11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 11.2 – Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
 - 11.2.1 – Advertência.
 - 11.2.2 – Multa.
 - 11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar.
 - 11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3 – Na aplicação das sanções serão considerados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente:
 - 11.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 – As peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 – A multa será aplicada nos percentuais, bases de cálculo e condições estabelecidos no edital e nos instrumentos da contratação, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa, conforme as circunstâncias do caso concreto e as disposições legais aplicáveis.
- 11.6 – Na aplicação das sanções serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses legais cabíveis, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, observadas as condições previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas na legislação, pelo prazo estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo de responsabilização próprio.
- 11.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação e no edital.
- 11.10 – Caberá recurso da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, nos prazos e condições estabelecidos no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.11 – Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 167 da Lei nº 14.133/2021.



11.12 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12 – ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 – Os preços registrados observarão as condições e os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, não sendo admitida alteração unilateral pela contratada.

12.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revistos, para mais ou para menos, nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

12.3 – A revisão dos preços dependerá de solicitação devidamente fundamentada, acompanhada de documentação comprobatória, e de análise pela Administração, não sendo automática nem garantida pela simples alegação de aumento dos custos.

12.4 – Constatada a redução dos preços de mercado, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis para adequação dos preços registrados, conforme as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

12.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

13.1 – A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no seguinte endereço: Rua 08 (oito) de Maio, nº 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, CEP 37.488-000, Paço Municipal, Setor de Almoxarifado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, salvo orientação diversa da Administração.

13.2 – O Município de Olímpio Noronha/MG reserva-se o direito de não receber os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços ou na proposta vencedora, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

13.3 – A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de composição, dimensões, cores, acabamento ou quaisquer outras irregularidades.

13.4 – Os produtos estarão sujeitos à fiscalização e à conferência no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles que não estiverem em condições satisfatórias ou que não atendam às especificações exigidas.

13.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento e da entrega dos materiais.

13.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, observadas as condições de higiene e conservação exigidas para cada tipo de material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.7 – O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega dos materiais, mediante conferência inicial de sua quantidade e de sua conformidade aparente com as especificações do edital, deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

13.8 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as exigências e especificações estabelecidas na contratação.

13.9 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

13.10 – Caso sejam constatadas irregularidades, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo fixado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

13.11 – O prazo para substituição dos produtos recusados será definido pela Administração de acordo com a natureza e a urgência da demanda, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

13.12 – O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem implica aceitação de produtos que posteriormente sejam constatados em desconformidade com as especificações contratadas.

Olímpio Noronha, 20 de outubro de 2026.

Claudinéia Aparecida Oliveira Araújo
Departamento Municipal de Assistência Social